

Lei nº 67.

Autoriza a ampliação da rede de distribuição de energia elétrica e abre crédito especial -

O povo de Baracatu, por seus representantes, decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a ampliar a rede de distribuição elétrica desta cidade, estendendo-a aos Bairros da "Bateiga", "Jureiras" e "Alto de São Sebastião", podendo para isso dispor até a importância de vinte e dois mil cruzeiros (R\$ 22.000,00).

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. anterior, fica aberto o crédito especial de R\$ 22.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baracatu -

(a) *Raymundo Vargas*

(a) *Waldo Costa*

Encarregada do serviço - Maria José Luvariano.

data 18/11/49

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PARACATU

005706

PROCESO Nº 193/49

RECEBIDO

18/11/49

Recebido e publicado  
no Diário Oficial de Paracatu, mg, leg. br